



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 554-CJF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições legais constantes do artigo 8º, inciso I, da [Lei n. 11.798/2008](#) e artigo 17, incisos VIII e XXII, e artigo 21, inciso I, do [Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal](#), e considerando a instituição do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal por meio da [Resolução N° CJF-RES-2018/00499, de 1 de outubro de 2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, nos termos do art. 5º, inciso I, da [Resolução N° CJF-RES-2018/00499](#), indicados pelos respectivos Tribunais, os seguintes juízes federais:

- I - VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES (1ª Região)
- II - MARIA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO KANTO (2ª Região)
- III - EURICO ZECCHIN MAIOLINO (3ª Região)
- IV - TAÍS SCHILLING FERRAZ (4ª Região)
- V - MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO (5ª Região)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MINISTRO JORGE MUSSI
Corregedor-Geral da Justiça Federal